

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Marialva, 15 de setembro de 2.016.

Exmo. Sr. Prefeito Municipal,

Pelo presente solicitamos a V.S.^a, a competente autorização para a compra de Materiais de Construção a serem utilizados no aumento da Escola Municipal José Garbuúggio com recursos próprios. O valor orçado para a compra é de R\$ 11.340,00 (ONZE MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS).

JUSTIFICATIVA: Justifica-se tal despesa pela obrigação do município em oferecer educação de qualidade em ambiente adequado para seus alunos.

ATENCIOSAMENTE,



SINILDO BEZERRA LEITE
Secretário de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

000002

RAZÃO SOCIAL: CONCRELP CONCRETO LTDA ME

CNPJ Nº: 11.066.755/0001-05

ENDEREÇO COMPLETO: ESTRADA GUAIAPO SN KM 1, ZONA RURAL MARINGÁ-PR

TELEFONES: (44)3268-5300

E-MAIL: comercial@grupolajes.com.br

PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Laje pré-moldada, treliçada, completa com placas de EPS. Para vãos de até 5,00 m, com h = 12cm e cobrimento de 4 cm	m²	Lajes Paraná	300	37,80	11.340,00

R\$ 11.340,00 (onze mil, trezentos e quarenta reais)

OBS:

1) Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS CORRIDOS

Maringá, 13 de setembro de 2016

11.066.755/0001-05
CONCRELP CONCRETO LTDA. - ME
ESTRADA GUAIAPO, S/Nº - KM 01
GLEBA RIB. MORANGUEIRO - CEP 87000-000
MARINGÁ - PR

LAJES PRIMAVERA

000003

RAZÃO SOCIAL ANDREA E CRUZ LTDA
CNPJ 08.592.871/0001-53
ENDEREÇO RUA RODOLFO CREEM, 4352
CEP 87.043.700
BAIRRO JARDIM COLINA VERDE
FONE (44) 3253 5400
E-MAIL lajesprimavera@yahoo.com.br

Orçamento

Cliente: Prefeitura Municipal de Marialva
CPF:
Obra: Escola
Endereço: Av. Marialva, 482 Quadra 06 Data 03
Bairro Distrito de Aquidaban CEP 86.990.000
Cidade: Marialva UF Pr
Telefone: (44) 3232 8360 Planejamento Arthur

LAJE:	Sobrecarga (kgf/m2)	lx (m)	ly (m)	Área (m2)	AÇO ADICIONAL	H(cm)	Bloco Moldado	Capa (cm)	R\$Unit.	R\$ Total
				300,00	TR 12 + 2 Ø 8mm	16,00	Eps 11m	4,00	38,00	11.400,00
		Area Total		300,00					Total Geral(R\$):	11.400,00
									MÉDIA M2	

COBRANÇA

A Vista após a entrega

Entrega 15 dias a partir do fechamento do pedido

Frete CIF

Materiais Fornecidos: Proj. de montagem; Vigotas Treliçada; Blocos em Eps 11cm

Antecipadamente agradecemos a preferência e tenha certeza que receberá; o melhor produto na data combinada e que atendera as necessidades da sua obra. Desde já nos colocamos a sua inteira disposição para o esclarecimento de dúvidas.

Maringá, 13 de Maio de 2.016

Vendas:

Dé (44) 9764 7591 (44) 9919 8827 (44) 3253 5400



LAJES PARANÁ

A/C: Prefeitura de Marialva
Obra: Ampliação de Escola em Aquidaban
Endereço: Marialva - PR

04/07/2016

000004

Orçamento de Lajes Pré Moldadas Trelaçadas

Venho por meio desse orçamento oferecer nossos produtos de altíssima qualidade. Todas nossas lajes atendem as recomendações técnicas e de produção da A.B.N.T. (NBR 6120, NBR 14859, NBR 6118 E NBR 14860). Dispomos de total controle tecnológico do concreto usinado das lajes, os quais, são produzidos por nossa concreteira Lajemix.

Materiais fornecidos: * VIGOTAS PRÉ MOLDADAS TRELIÇADAS, EPS OU CERÂMICA, A.R.T., E PROJETOS DE MONTAGEM DA LAJE.

Contratante: * MÃO DE OBRA, CONCRETO, VIGAS DE CIMBRAMENTO, FERRAGENS EM GERAL.

Para facilitar ao máximo nossa negociação atualmente aceitamos os cartões: BNDES, VISA, MASTER, CIELO E HIPERCARD, aceitamos também cheques e fazemos boletos bancários mediante consulta prévia.

METRAGEM TOTAL:

Laje Cobertura	300,00	m ²
Total	300,00	m ²

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:

Valor à vista*	R\$	12.000,00
Valor à prazo**	R\$	12.720,00

*Pagamento antecipado à vista em dinheiro, transferência, cheque ou boleto.

**Pagamento à prazo dividido em três vezes (ent/28/56), da data do pedido, parcelado no cartão, cheque ou boleto, ou BNDES. Parcelamento mediante aprovação financeiro.

OBSERVAÇÕES:

- _ Prazo de entrega: (05) cinco dias úteis.
- _ Orçamento feito por projeto estrutural, onde está sendo considerado todos detalhes e observações.
- _ Sobrecarga: Sobrecarga utilização e carga accidental.
- _ Está prevista a sobra de materiais, as quais poderão ser recolhidas pela Lajes Paraná
- _ Forma de pagamento: à combinar
- _ Validade do orçamento: (05) cinco dias úteis

Alexandre Velga

(44)8407-5538/9707-0707/3268-5300

_ Estamos implantando:



Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat



~~000005~~

Laje	Sobrec. (Kg/m ²)	Vigotas	Tamanho das vigas	L (y)	Área (m ²)	H (cm)	Bloco Tipo/H	Capa (cm)	Ferragem Utilizada
1.1	150	Treliça TR 12	2,70	2,60	7,02	16	EPS 12	4	TR 12
1.2	150	Treliça TR 12	1,30	1,60	2,08	16	EPS 12	4	TR 12
2	150	Treliça TR 12	1,40	1,60	2,24	16	EPS 12	4	TR 12
3	150	Treliça TR 12	2,40	2,55	6,12	16	EPS 12	4	TR 12
4	150	Treliça TR 12	5,80	6,65	38,57	16	EPS 12	4	TR12 + 2 ø 8 mm
5	150	Treliça TR 12	3,20	5,10	16,32	16	EPS 12	4	TR 12
6	150	Treliça TR 12	5,20	6,10	31,72	16	EPS 12	4	TR12 + 2 ø 6 mm
7	150	Treliça TR 12	1,60	15,55	24,88	16	EPS 12	4	TR 12
8	150	Treliça TR 12	5,20	6,10	31,72	16	EPS 12	4	TR12 + 2 ø 6 mm
9	150	Treliça TR 12	5,20	6,10	31,72	16	EPS 12	4	TR12 + 2 ø 6 mm
10	150	Treliça TR 12	5,20	6,10	31,72	16	EPS 12	4	TR12 + 2 ø 6 mm
11	150	Treliça TR 12	1,40	1,75	2,45	16	EPS 12	4	TR 12
12	150	Treliça TR 12	3,20	3,75	12,00	16	EPS 12	4	TR 12
13	150	Treliça TR 12	3,20	6,60	21,12	16	EPS 12	4	TR 12
14	150	Treliça TR 12	1,40	1,30	1,82	16	EPS 12	4	TR 12
B	150	Treliça TR 12	0,70	55,10	38,50	16	EPS 12	4	TR 12
Área total (m ²) 300,00									Sub Total R\$ 12.000,00

ENC:

De: **diego bertolino queiroz** (diego.bertolino@hotmail.com)

000006

Enviada: quarta-feira, 22 de junho de 2016 21:00:40

Para: Arthur Bedeti (arthur_fcb@hotmail.com)

☐ 1 anexo

prefeitura Municipal de marialva.xlsx (14,8 KB)

Enviado pelo meu Windows Phone

De: Lajes guaiapo

Enviada em: 22/06/2016 17:57

Para: diego bertolino queiroz

Assunto:

LAJES GUAIAPO

Orçamento

Ciente:	Prefeitura Municipal de Marialva		
CPF:			
Obra:	Escola		
Endereço:	Av. Marialva, 482 Quadra 06 Data 03		
Bairro	Distrito de Aquidaban	CEP	86,990,000
Cidade :	Marialva	UF	Pr
Telefone:	(44) 3232 8360 Planejamento Arthur		

[illegible][illegible]

Ofício nº. 200/2016
GAB

000007

Marialva. 15/09/2016

Ilmo Senhores:

Benedito Santo Moreira - Diretor Exec.do Depto. de Contabilidade
Ligia Aparecida Fernandes – Assessora Jurídica

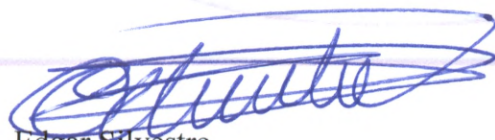
Nesta

Preliminarmente, a autorização solicitada, expedida pelo (s) solicitante (s) em 15 de setembro de 2016, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face às despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil).

2 – à elaboração de parecer jurídico sobre a presente dispensa de procedimento licitatório, em cumprimento às formalidades legais. (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

Cordialmente,



Edgar Silvestre
Prefeito Municipal



Ofício nº. 200/2016
DC/bsm

000008

Marialva, 15/09/2016

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 200/2016, expedido por Vossa Senhoria em 15/09/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 12/09/2016, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO.

Cordialmente,

Benedito Santo Moreira
Diretor Exec.do Depto. de Contabilidade

Parecer nº. 200/2016

Marialva, 15/09/2016

000009

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico processo administrativo referente à aquisição de lajes destinadas à Secretaria Municipal de Educação.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 14 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) quanto à existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 15/09/2016, preço da aquisição importa em R\$-11.340,00 (onze mil trezentos e quarenta reais).

Esta municipalidade promoveu 02 (dois) procedimentos licitatórios, na modalidade de Pregão Presencial sob o nº 34, 41, 62, 82 e 100/2016, sendo que para tal objeto não houve interessados.

Contudo, devido à necessidade da aquisição das balanças, de acordo com o alegado pelo solicitante, nota-se que a licitação não poderá ser repetida, porém, a mesma pode ser dispensada nos termos do art. 24, V, da Lei nº 8.666/93, senão vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

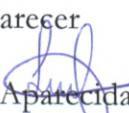
(...)V – quando não acudirem interessados à licitação anterior a esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

Logo, se foi feitas duas licitações e não houve interessados, é permitido contratar diretamente, sem licitação, desde que reconhecido pelo gestor que uma nova licitação somente acarretará prejuízos para presente contratação.

No entanto, frente ao vultu da contratação, recomenda-se considerar a possibilidade de realização de licitação por tomada de preços ou, em se tratando de serviços comuns, por Pregão, ao arbítrio do gestor, em qualquer dos casos responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preços apresentada.

Este é o Parecer, de caráter meramente opinativo que submeto ao crivo de Vossa Senhoria.

É o parecer


Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica

000010

CONCRELP CONCRETO LTDA
CNPJ/MF Nº 11.066.755/0001-05
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

FERNANDO GARCIA GONÇALVES, brasileiro casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Maringá – Estado do Paraná, sito à Rua Santos Dumont, nº 1071, Zona 03, apartamento 34, CEP: 87050-100, portador da Cédula de Identidade Civil RG/PR nº 8.092.861-0 e inscrito no CPF/MF nº 053.535.479-77; e, **LEANDRO GARCIA GONÇALVES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Maringá – Estado do Paraná, sito à Rua Santos Dumont, nº 1071, Zona 03, apartamento 51, CEP: 87050-100, portador da Cédula de Identidade Civil RG/PR nº 8.093.700-8 e inscrita no CPF/MF nº 032.768.699-50, Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada sob o nome de “**CONCRELP CONCRETO LTDA**” com sede e foro em Maringá – Estado do Paraná, sito à Estrada Guaiapó, s/n, km 1, Gleba Ribeirão Morangueiro, CEP 87047-000, com seu contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 412 06559597 por despacho em sessão realizada em 17/08/2009 e segunda e ultima alteração do contrato registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20125234341 e nº 41901287877 por despacho em sessão realizada em 20/07/2012. Resolvem por este instrumento particular de **ALTERAÇÃO DE CONTRATO**, alterar e consolidar seu contrato primitivo pelas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FILIAL

Fica neste ato criada filial na **RUA INDUSTRIAL, Nº 1320, NO LOTE 04, QUADRA 1, NO PARQUE INDUSTRIAL 1 NA CIDADE DE UMUARAMA - PR**, na qual fica destacado capital de R\$30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá aos sócios **FERNANDO GARCIA GONÇALVES** e **LEANDRO GARCIA GONÇALVES** já qualificados, ao qual competirá, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, com toda amplitude de poderes, sendo-lhe atribuídos todos os poderes de administração e representação da sociedade para dispor e dar destinos aos bens sociais, movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, inclusive em face de repartições públicas federais, estaduais ou municipais, autarquias e sociedades de economia mista, ficando Dispensados da prestação de Caução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social que era de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) é aumentado neste ato para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, aumento este procedido com a incorporação parcial do saldo de Lucros Acumulados, contabilizados até 31.12.2013, sendo subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma, a saber:

- A) O sócio **FERNANDO GARCIA GONÇALVES** que já possui na sociedade R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), subscreve e

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COMO ORIGINAL

EM:

14/09/16

mw c

[Handwritten signatures]

CONCRELP CONCRETO LTDA
CNPJ/MF Nº 11.066.755/0001-05 **000011**
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

integraliza neste ato, mais R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), passando a possuir na sociedade R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

- B) O sócio **LEANDRO GARCIA GONÇALVES** que já possui na sociedade R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), subscreve e integraliza neste ato, mais R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), passando a possuir na sociedade R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma;

PARÁGRAFO PRIMEIRA:

O Capital Social fica, face ao aumento procedido na cláusula terceira, distribuído entre os sócios da seguinte forma, a saber:

SÓCIO QUOTISTA	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$	%
FERNANDO GARGIA CONÇALVES	100.000	100.000,00	50%
LEANDRO GARCIA GONÇALVES	100.000	100.000,00	50%
TOTAIS	200.000	200.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA – DO DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

Declaram os sócios e os administradores não estarem impedidos, por lei especial e nem condenado ou encontrar – se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

FERNANDO GARCIA GONÇALVES,
brasileiro casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
 CONFERE COMO ORIGINAL
 EM: 14/09/16

000012

CONCRELP CONCRETO LTDA
CNPJ/MF Nº 11.066.755/0001-05
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

domiciliado em Maringá – Estado do Paraná, sito á Rua Santos Dumont, nº 1071, Zona 03, apartamento 34, CEP: 87050-100, portador da Cédula de Identidade Civil RG/PR nº 8.092.861-0 e inscrito no CPF/MF nº 053.535.479-77; e, **LEANDRO GARCIA GONÇALVES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Maringá – Estado do Paraná, sito á Rua Santos Dumont, nº 1071, Zona 03, apartamento 51, CEP: 87050-100, portador da Cédula de Identidade Civil RG/PR nº 8.093.700-8 e inscrita no CPF/MF nº 032.768.699-50,. Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada sob o nome de “**CONCRELP CONCRETO LTDA**” com sede e foro em Maringá – Estado do Paraná, sito á Estrada Guaiaipó, s/n, km 1, Gleba Ribeirão Morangueiro, CEP 87047-000, com seu contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 412 06559597 por despacho em sessão realizada em 17/08/2009 e segunda e ultima alteração do contrato registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20125234341 e nº 41901287877 por despacho em sessão realizada em 20/07/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SEDE

A sociedade terá sua sede e foro na **ESTRADA GUAIAIPÓ, S/N, KM 01, GLEBA RIBEIRÃO MORANGUEIRO, CEP: 87047-000, MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS FILIAIS

A sociedade fica constituída com duas filiais, sendo:

1. Filial constituída na **RODOVIA PR 478, KM 2,5, S/N, ZONA RURAL, CEP 87950-000, PORTO RICO – ESTADO DO PARANÁ.** Na qual fica destacado o capital social de R\$30.000,00 (trinta mil reais).
2. Filial constituída na **RUA INDUSTRIAL, Nº 1320, NO LOTE 04, QUADRA 1, NO PARQUE INDUSTRIAL 1 NA CIDADE DE UMUARAMA - PR.** Na qual fica destacado o capital social de R\$30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) cotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato, dividido em:

SÓCIO QUOTISTA	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$	%
FERNANDO GARGIA CONÇALVES	100.000	100.000,00	50%
LEANDRO GARCIA GONÇALVES	100.000	100.000,00	50%
TOTAIS	200.000	200.000,00	100%

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de Condições de preço, o direito de preferência para sua aquisição, no prazo de 60 dias.

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM: 14/09/16
 JUCA

[Assinaturas]

000013

CONCRELP CONCRETO LTDA
CNPJ/MF Nº 11.066.755/0001-05
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA – DO OBJETO

O objeto social é “INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL, ARTEFATOS DE CIMENTO, SERVIÇO DE TRANSPORTES DE CARGAS SECAS E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAS EM GERAL”.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/2009, com duração por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá aos sócios **FERNANDO GARCIA GONÇALVES** e **LEANDRO GARCIA GONÇALVES** já qualificados, ao qual competirá, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, com toda amplitude de poderes, sendo-lhe atribuídos todos os poderes de administração e representação da sociedade para dispor e dar destinos aos bens sociais, movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, inclusive em face de repartições públicas federais, estaduais ou municipais, autarquias e sociedades de economia mista, ficando Dispensados da prestação de Caução.

PARÁGRAFO ÚNICO: É expressamente vedado aos sócios administradores, o uso da denominação social em quaisquer negócios alheios aos objetivos da sociedade, ou assumir obrigações em favor dos sócios ou de terceiros.

CLÁUSULA OITAVA – DO DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

Declaram os sócios e a administradora não estarem impedidos, por lei especial e nem condenados ou encontrar – se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá distribuir lucros antecipadamente a seus sócios, desde que sejam levantados balanços intermediários determinados por deliberação dos sócios quotistas que representem a maioria absoluta do capital social da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 14/09/11
muic

000014

CONCRELP CONCRETO LTDA
CNPJ/MF Nº 11.066.755/0001-05
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DELIBERAÇÃO SOCIAL

Os sócios que representam a maioria absoluta da sociedade permitida pelo Decreto nº 1.800/96, poderão tomar qualquer deliberação de interesse social, inclusive, alterar o contrato social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA RETIRADA

Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação ao outro, a qualquer tempo por vontade própria, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, com base no comando legal do art. 1.029, da lei nº 10.406, de 2.002, além de outras razões de foro íntimo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Ocorrendo o óbito de qualquer um dos sócios, a sociedade não dissolverá, assumindo, no lugar do falecido, os herdeiros designados legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) outro(s) sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócio o comando legal dos Arts. 1.027, 1.028 e 1.032, da lei nº 10.406, de 2.002.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DOS HAVERES

Os haveres dos sócios retirantes ou excluídos serão pagos mediante a elaboração de balanço levantado especificamente para esse fim, na data da resolução, observando o comando legal dos Arts. 1.031 e 1.085, da Lei 10.406, de 2.002.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

A sociedade, por deliberação do sócio supérstite, poderá adquirir as quotas e mantê-las em tesouraria pelo prazo máximo de cento e oitenta dias, prazo em que deverá recompor a pluralidade social, sob pena de dissolução da sociedade. Essa opção é condicionada à existência de disponibilidades suficiente para satisfazer o direito do sócio que se desliga, sem afetar a integridade do capital social e reservas.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA COMARCA

Fica eleito o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná para solucionar qualquer discórdia em relação a esta sociedade.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
CONFERE COMO ORIGINAL
EM: 14/09/16
RWC

199

CONCRELP CONCRETO LTDA
CNPJ/MF Nº 11.066.755/0001-05
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA

Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião / assembleia de sócios.

E por assim terem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Maringá/PR, 16 de abril de 2014.

TABELIONATO
GRASSANO

Fernando Garcia Gonçalves

FERNANDO GARCIA GONÇALVES

TABELIONATO
GRASSANO

Leandro Garcia Gonçalves

LEANDRO GARCIA GONÇALVES

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 22/04/2014 SOB NÚMERO: 20142190730 Protocolo: 14/219073-0, DE 17/04/2014 Empresa: 41.2.0655959-7 CONCRELP CONCRETO LTDA	<i>Sebastião Motta</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 22/04/2014 SOB NÚMERO: 41901378465 Protocolo: 14/219073-0, DE 17/04/2014 Empresa: 41.2.0655959-7 CONCRELP CONCRETO LTDA	<i>Sebastião Motta</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL

TABELIONATO GRASSANO CPF/MF: 561.416.709-97 Avenida Herval 373 - Fone: 44-2103-0300 Maringá - Paraná
RECONHECO e dou fe a(s) firma(s) de: [7KEb1043]-LEANDRO GARCIA GONCALVES.... [7KE44037]-FERNANDO GARCIA GONCALVES.... Por VERDADEIRA Em testemunho da Verdade. MARINGÁ, 16 de Abril de 2014.
<i>Lurdes Falasz Dias</i> LURDES FALASZ DIAS ESCREVENTE JURAMENTADA
Selo: WNAF6 . 90IAB . MdENC - LPJZV . DADO (Confira em http://funarpen.com.br)

TABELIONATO GRASSANO
Lurdes Falasz Dias
ESCREVENTE JURAMENTADA
MARINGÁ - PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 14/09/16
mu

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.066.755/0001-05 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 17/08/2009	
NOME EMPRESARIAL CONCRELP CONCRETO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO EST GUAIAPO		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 01
CEP 87.000-000	BAIRRO/DISTRITO GLEBA RIBEIRAO MORANGUEIRO	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3223-4337	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/08/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/09/2016 às 12:39:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/09/2016

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

000017

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90491358-80	11.066.755/0001-05	08/2009

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	CONCRELP CONCRETO LTDA ME
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	AV GUAIAPO, SN, KM 01 - GLB RIB MORANGUEIRO - CEP 87047-000 FONE: (44) 3268-5300
Município de Instalação	MARINGA - PR, DESDE 08/2009 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2015
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	2330-3/01 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA 2330-3/05 - PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO 4679-6/04 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	053.535.479-77	FERNANDO GARCIA GONCALVES	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	032.768.699-50	LEANDRO GARCIA GONCALVES	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 13/10/2016.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90491358-80

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
13/09/2016 16:59:39



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000018

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONCRELP CONCRETO LTDA
CNPJ: 11.066.755/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 07:35:35 do dia 28/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/09/2016. ✓

Código de controle da certidão: **5136.A047.C4BD.958A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000019

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12919784-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.066.755/0001-05**

Nome: **CONCRELP CONCRETO LTDA ME**

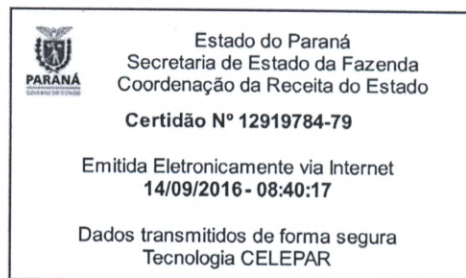
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como cumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 12/01/2017- Fornecimento Gratuito





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
Estado do Paraná

000020

Certidão Negativa de Débitos Nº 31565 / 2016

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **CONCRELP CONCRETO LTDA ME**, CPF/CNPJ nº 11.066.755/0001-05, para fins **DIVERSOS**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **CONCRELP CONCRETO LTDA ME**, CPF/CNPJ nº 11.066.755/0001-05, situado(a) na cidade de Maringá, **MAS QUE SE ENCONTRAM COM A EXIGIBILIDADE SUSPensa EM RAZÃO DO PROTOCOLO N.24587/2016**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.



Certidão emitida com base nas seguintes normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 564/2010

Emitida em **13/09/2016**

Válida até **12/11/2016**

Código de autenticação: **85943.32653.55472**

Certidão emitida gratuitamente



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11066755/0001-05
Razão Social: CONCRELP ENGENHARIA DE CONCRETO LTDA
Endereço: EST GUAIPO SN KM 01 / ZONA RURAL / MARINGA / PR / 87000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2016 a 16/09/2016 ✓

Certificação Número: 2016081802004279679040

Informação obtida em 05/09/2016, às 11:26:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONCRELP CONCRETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.066.755/0001-05

Certidão nº: 86855398/2016

Expedição: 05/09/2016, às 11:28:42

Validade: 03/03/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONCRELP CONCRETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.066.755/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

000023

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: rubens.augusto@distribuidormaringa.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201609010951137075722

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

CONCRELP CONCRETO LTDA

CNPJ: 11.066.755/0001-05

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****

***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 28,25 - 155 VRC *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quinta-feira, 1 de setembro de 2016.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

Retirada em: 08/09/2016 14:15 MGA



000024

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2016

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso V, a favor da empresa CONCRELP CONCRETO LTDA, CNPJ nº. 11.066.755/0001-05, Aquisição de lajes destinadas à Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$-11.340,00 (onze mil trezentos e quarenta reais), face ao disposto no art. 26, da Lei n.8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 15 de setembro de 2016.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal





Município

Est

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DE RECURSOS FEDERA

Atendendo ao disposto no art. 2º, I,
NOTIFICAMOS, aos Partidos Políticos e as Entidades,
Município de Astorga, da liberação dos seguintes recur

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS

- FUNDEB 60%
- FUNDEB 60%

Astorga, 15 de setembro

MANOEL JOAQUIM DE
Secretário de Administração



PREFEITURA DO MUN

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Cent
Site : www.sarandi.pr.gov.br - C

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA N.º

SÚMULA: Concede
Municipal, na forma q

CARLOS
Prefeito
Estado d
legais e
estatuto
de Sarand

RESOLVE:

1º - Conceder
APARECIDA BALBINO DE OLIVEIRA, portador
Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de
LICENÇA ESPECIAL. Período aquisitivo de 10/09/
Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integ
17/12/2016.

2º - Revoga

Portaria entrará em vigor a partir de 19 de setembro de 2

REGISTRO

PAÇO MU

CARLOS



MUNICÍPIO DE

ESTADO DO P

ATO DE DISPENSA DE LI

Processo nº 1

Considerando a solicitação formulada pela Se
considerando a conveniência administrativa d
solidariedade para gestantes atendidas pelo
social, considerando a cotação de preços fi
constante em certidão, e considerando que a o
parcela de nenhuma outra que possa ser reali



Município de Astorga

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016
(REGISTRO DE PREÇOS)

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 9:00 (nove horas), do dia 28 de Setembro de 2016, no Paço Municipal de Astorga-PR, licitação na modalidade Pregão Presencial, exclusiva para participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP. A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida no endereço supramencionado, em horário comercial. Paço Municipal de Astorga-PR, 15 de Setembro de 2016.

ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro



RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2016

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso V, a favor da empresa CONCRELP CONCRETO LTDA, CNPJ nº 11.066.755/0001-05. A aquisição de lajes destinadas à Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 11.340,00 (onze mil trezentos e quarenta reais), face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 15 de setembro de 2016.

Eduar Silvestre
Prefeito Municipal



RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2016

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso V, a favor da empresa FRIE WAY COMERCIO DE MOTOCICLETAS EIRELI, CNPJ nº 04.791.688/0001-26. Aquisição de motocicletas destinadas à Vigilância Sanitária Municipal, no valor total de R\$ 9.326,00 (nove mil trezentos e vinte e seis reais), face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 15 de setembro de 2016.

Eduar Silvestre
Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 244/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, (CNPJ/MF: 75282.686/0001-48)
CONTRATADA: NATALINTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS LTDA, (CNPJ/MF: 02.613.119/0001-65)
OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO: Pregão Nº 107/2016
VALOR: O valor do presente Contrato importa em R\$ 60.815,00 (sessenta mil, oitocentos e dez reais).
VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA: 16 de setembro de 2016.

Eduar Silvestre
Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 245/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, (CNPJ/MF: 75282.686/0001-48)
CONTRATADA: PROFARMA SPECIALTY S.A., (CNPJ/MF: 91.887.838/0008-55)
OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO: Pregão Nº 107/2016
VALOR: O valor do presente Contrato importa em R\$ 26.630,30 (vinte e seis mil, seiscentos e trinta reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA: 16 de setembro de 2016.

Eduar Silvestre
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO
BRANCO

CNPJ: 76.279.959/0001-70
Rua Jose Peres Goncalves, nº 53 - Centro - CEP: 87.180-000



PREFEITURA DE MARIALVA

Estado do Paraná

CNPJ 76.282.680/0001-45

Rua Santa Efigênia, 680 Centro (044)3232-8383 - CEP 86990-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 10816 / 2016 Ordinário Data: 26/09/2016 Página 1 / 1

Credor: 47968 Concrelp Concreto Ltda

Endereço: - C.E.P. - -

C.N.P.J.: 11.066.755/0001-05

Insc. Est.:

Ag

C/C

Orgão: 09 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
Unidade: 09.002. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Prog. Trabalho: 12.361.0010.2.108. OUTRAS DESPESAS NO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento: 24 00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Reduzido: 1057
F. de Recurso: 3107 SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIOS ANTERIORES 03107

Tipo de Licitação: Proc. Dispensa

Nº Licitação:.....: 42/2016

Data Licitação.: 15/09/2016

Nº Contrato:../

Nº Convênio:./

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
0,00	60.000,00	11.340,00	48.660,00

JUSTIFICATIVA: REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	300	m²	Laje pré-moldada, treliçada, completa com placas de EPS. Para vãos de até 5,00 m, com h = 12cm e cobrimento de 4 cm	37,80	11.340,00

Total Retenções:	0,00	Total Liq. Empenho:	11.340,00
------------------	------	---------------------	-----------

Empenhado por:

Paulo César Mori

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

Marialva, de de

PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

Marialva, de de

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Finanças

BENEDITO SANTO MOREIRA
Contador CRC/PR Nº 20802/01

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA DE MARIALVA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

Marialva, de de

Banco

Nº da Conta

Nº do Cheque

Credor: Concrelp Concreto Ltda
C.N.P.J.: 11.066.755/0001-05